



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

PROJETO DE LEI N° 088, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REPASSE FINANCEIRO AO CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS (CTG) TAQUARUÇU.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovar, eu sancionarei a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder repasse financeiro ao **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS TAQUARUÇU**, entidade sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 88.160.221/0001-78, no valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Parágrafo único. Os recursos previstos neste artigo serão aplicados exclusivamente nas despesas previstas no Plano de Trabalho a ser apresentado pela organização da sociedade civil beneficiária.

Art. 2º. A Beneficiada deverá realizar a prestação de contas dos valores recebidos, para fins de monitoramento do cumprimento da aplicação dos recursos conforme Plano de Trabalho apresentado.

§ 1º. A Beneficiada prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até trinta dias a partir do término da vigência do termo, podendo ser prorrogada por igual período desde que devidamente justificada.

§ 2º. A não prestação de contas ocasionará na negativa de futuros repasses até o devido cumprimento da obrigação.

§ 3º. No caso de rejeição das contas por irregularidades na aplicação dos valores, deverá haver devolução dos valores recebidos, devidamente corrigidos, sem prejudicar a apuração de responsabilidades civis e criminais.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 25 de agosto de 2025.

Cristian Riboli Bratz
Prefeito Municipal

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100

CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44

Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA
Exposição de Motivos
Projeto de Lei nº. 088, de 25 de agosto de 2025

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a realizar repasse financeiro ao **Centro de Tradições Gaúchas (CTG) Taquaruçu**, entidade tradicional, sem fins lucrativos, que desempenha relevante papel na preservação e promoção da cultura gaúcha no Município de Constantina.

A atuação do CTG Taquaruçu é de notório interesse público, uma vez que promove atividades culturais, sociais, recreativas e educativas, fomentando a valorização das tradições regionais e contribuindo diretamente para o fortalecimento da identidade cultural local. Além disso, a entidade desenvolve ações voltadas ao envolvimento da comunidade, especialmente de crianças, jovens e famílias, em práticas de integração social e de transmissão de valores ligados à história e ao folclore do Rio Grande do Sul.

O apoio financeiro por parte do Município se justifica diante da necessidade de assegurar condições para a manutenção e execução das atividades previstas no Plano de Trabalho a ser apresentado pela entidade.

Portanto, diante do interesse público e cultural envolvido, a aprovação deste Projeto de Lei é medida que se impõe, representando um importante instrumento de valorização das tradições gaúchas e de fortalecimento das políticas culturais do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 25 de agosto de 2025.

Cristian Riboli Bratz
Prefeito Municipal